



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: *Aquisição de Braço Flex (Sistema Hidráulico), Caçamba e Plataforma, com Sistema Roll-On/Roll-Off para serem acopladas em um Caminhão Truck VW Constellation 31.320, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo, a Aquisição de Braço Flex (Sistema Hidráulico), Caçamba e Plataforma, com Sistema Roll-On/Roll-Off para serem acopladas em um Caminhão Truck VW Constellation 31.320, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A aquisição deste objeto visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, buscando melhorar a qualidade dos serviços de limpeza pública, levando em conta vários fatores determinantes, dentre eles destacamos agilidade, flexibilidade no manuseio e facilidade de operação, bem como uma prestação de serviços eficiente e alternativa para bem do interesse público. Assim entendemos que aquisição de Braço Flex (Sistema Hidráulico), Caçamba e Plataforma, com Sistema Roll-On/Roll-Off trará uma solução alternativa, segura, prática e eficaz para Secretaria. Isso porque o equipamento será acoplado em um caminhão truck e reduzirá o tempo na carga e descarga e otimizará o uso do veículo, que fica menos tempo ocioso e poderá transportar diversos tipos de materiais, conforme a sua necessidade.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos solicita que seja aberto processo licitatório para aquisição deste objeto, se justifica face ao interesse público e na demanda, presente na necessidade desta secretaria, realizar a manutenção, limpeza pública, poda e capinação, e outros, nos próprios municipais, como ruas, avenidas, canteiros, parques e praças do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está sendo realizada com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar do Poder Legislativo Federal.

O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, devido à não identificação da necessidade no momento de sua elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



O(s) Equipamento(s) fornecido(s) deve(em) obedecer à legislação brasileira quanto à produção e comercialização, bem como, no que couber, aos critérios de sustentabilidade contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e entregue(s) acondicionado(s) adequadamente em sua(s) embalagem(ns) apropriada(s) e lacrada(s), com rótulos contendo informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência, e ainda:

ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que “a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância com as normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição”. Para delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor:

*Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
[...]*

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros.

TRANSPORTE

A responsabilidade por pagamento de fretes para entrega dos produtos é única e exclusivamente da contratada, sendo que o transporte deve seguir todas as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT.

A validade dos itens deverá estar em conformidade com o indicado na especificação, ou ao que preceitua o Código de Defesa do Consumidor. E substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, situações decorrentes de avarias ou defeitos.

A duração da ata de registro de preços será conforme o limite máximo estabelecido na Lei 14.133/2021.

As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentar junto com a proposta um catálogo ou folder com características do produto.

Não é possível a subcontratação tendo em vista que a fiscalização e gestão do contrato pode ficar prejudicada.

Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos devem estar acondicionados em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Equipamento Braço Flex (Sistema hidráulico) Roll On Roll Off Sobre Chassis, Capacidade de até 25 toneladas. <i>Marca de referência: IMAVI, MIGRA, MULTIFORÇA, ROBUSTEC, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO CAMINHÃO 2024/2025 VW CONSTELLATION 31.320. Para funcionamento do equipamento é necessário a realização da parametrização eletrônica da caixa do caminhão e/ou outros procedimentos que forem necessários. Homologado pelo INMETRO. Toda Documentação Necessária (Inspeção do Inmetro, Laudo fotográfico, CAT, CCT). Equipamento Novo pronto para uso, com manual do usuário, garantia e assistência técnica de mínimo 12 meses. E conforme o Termo de Referência.</i>	1	Un
02	Contentor Flex, Caçamba Para Sistema Roll On Roll Off, Capacidade Mínima 25 m³. <i>Marca de referência: IMAVI, MIGRA, MULTIFORÇA, ROBUSTEC, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Homologado pelo INMETRO. Equipamento Novo pronto para uso, com manual do usuário, garantia e assistência técnica de mínimo 12 meses. E conforme o Termo de Referência.</i>	1	Un
03	Contentor Base Tipo Plataforma 6,5m Para Sistema Roll On Roll Off. <i>Marca de referência: IMAVI, MIGRA, MULTIFORÇA, ROBUSTEC, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Homologado pelo INMETRO. Equipamento Novo pronto para uso, com manual do usuário, garantia e assistência técnica de mínimo 12 meses. E conforme o Termo de Referência.</i>	1	Un

A quantificação da demanda foi baseada pelo estabelecido nas necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outros municípios, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Identificação De Possíveis Soluções:

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

a) Adesão à Ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender plenamente às necessidades desta Secretaria, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

Considerando que o artigo 113, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, diz que “O processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a demanda, a existência de contratação pelo Município, bem como consórcios ou atas de registro de preço disponíveis para adesão, vigente para o item ou serviço”.



b) Licitação para Registro de preço para futura contratação: Fazer a própria ata de registro de preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Secretaria de Serviços Públicos tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, e em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com os eventos realizados durante o ano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para pesquisa de preços de mercado foram priorizados os parâmetros previstos no artigo 31, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, como Painel de Preços ou Banco de Preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e/ou pesquisas com fornecedores. Também foi realizada análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, cujas referências unitárias resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra a Planilha Descritiva.

A contratação está orçada em R\$ 233.895,85, na tabela abaixo, apresenta-se o valor unitário referencial e o valor total estimado:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Equipamento Braço Flex (Sistema hidráulico) Roll On Roll Off Sobre Chassis, Capacidade de até 25 toneladas. Marca de referência: IMAVI, MIGRA, MULTIFORÇA, ROBUSTEC, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NO CAMINHÃO 2024/2025 VW CONSTELLATION 31.320. Para funcionamento do equipamento é necessário a realização da parametrização eletrônica da caixa do caminhão e/ou outros procedimentos que forem necessários. Homologado pelo INMETRO. Toda Documentação Necessária (Inspeção do Inmetro, Laudo fotográfico, CAT, CCT). Equipamento Novo pronto para uso, com manual do usuário, garantia e assistência técnica de mínimo 12 meses. E conforme o Termo de Referência.	1	Un	127.249,03	127.249,03
02	Contentor Flex, Caçamba Para Sistema Roll On Roll Off, Capacidade Mínima 25 m³. Marca de referência: IMAVI, MIGRA, MULTIFORÇA, ROBUSTEC, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Homologado pelo INMETRO. Equipamento Novo pronto para uso, com manual do usuário, garantia e assistência técnica de mínimo 12 meses. E conforme o Termo de Referência.	1	Un	47.094,23	47.094,23
03	Contentor Base Tipo Plataforma 6,5m Para Sistema Roll On Roll Off. Marca de referência: IMAVI, MIGRA, MULTIFORÇA, ROBUSTEC, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Homologado pelo INMETRO. Equipamento Novo pronto para uso, com manual do usuário, garantia e assistência técnica de mínimo 12 meses. E conforme o Termo de Referência.	1	Un	59.552,59	59.552,59
TOTAL GERAL R\$					233.895,85



Observação (1): *As citações de marcas são para melhor compreensão, servem como referência de qualidade, e não restringem a competição, com fundamentação no Acórdão 113/2016 TCU, Plenário, Relator Bruno Dantas, Data da sessão 27/01/2016.*

Convém ressaltar que a indicação das marcas de referência tem por objetivo tornar mais clara a descrição dos objetos da contratação, bem como facilitar a compreensão por parte das empresas concorrentes.

Observação (2): *Há impedimento à aplicação do benefício de exclusividade, ou Cota de 25% do objeto para as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo de licitação, com base no inciso III, do artigo 49, da Lei Federal Complementar nº 123/2006, onde diz: “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”. E conforme abaixo a Justificativa Para Não Parcelamento da Solução (item 8).*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução Técnica Escolhida:

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da secretaria e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais comuns, sem necessidade de serviço, através da realização de pregão eletrônico, do tipo Menor Preço, utilizando a sistemática do Registro de Preços, com validade de 12 meses.

É notório que o Sistema de Registro de Preços é definido pelo artigo 6º, inciso XLV, da Lei Federal 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A principal vantagem está no fato de que “a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (artigo 83 da Lei Federal 14.133/2021). Portanto, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, da Administração Pública.

Diante disto, pelo objeto em tela, mostra-se essencial a contratação pela Administração Pública que obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema para contratação de empresa, por meio de proposta mais vantajosa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerando a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto e considerando a natureza do objeto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação. O objeto a ser contratado é singular e indissociável, ou seja, não permite divisão sem comprometer sua funcionalidade e qualidade. Assim, é imprescindível que a contratação ocorra de forma integral, garantindo a integridade e a eficácia do que se pretende adquirir.

Convém ressaltar que os três itens supracitados serão adquiridos de um único fornecedor, da mesma marca, para não haver incompatibilidade dos equipamentos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Pretende-se contratar os itens supracitados ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de forma eficaz e eficiente, sempre embasados nos princípios de eficiência e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica. Pois não há providências a serem adotadas, nem necessidade de adequações nesta secretaria para aquisição a ser adquirida. A demanda será acompanhada pelo responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da aquisição, incluindo o recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais causados por estes materiais são em sua maioria positivos, desde que os materiais sejam utilizados e descartados corretamente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade de contratação da solução.



14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages, 29 de maio de 2025.

Juarez Brás de Oliveira
Responsável pela Elaboração
Matrícula 11627/01
E-mail: juarez.semmap@lages.sc.gov.br

Responsável pela Solicitação
Cesar Assis Arruda Gevaerd
Diretor de Administração, Finanças e Controle
E-mail: compras.semmap@lages.sc.gov.br